

**Aviso 22/07/2021 15:37:03**

Senhores licitantes, em atenção ao disposto na seção V do instrumento convocatório e no Capítulo VII do Decreto 10.024/2019, comunico que deverão ser enviados, no momento de cadastro da proposta no comprasnet, TODOS os documentos e arquivos que compõem a proposta e a habilitação da empresa, atentem-se em especial a todos os exigidos para a comprovação da capacidade técnica e para a habilitação jurídica (item 106 do edital), à exceção daqueles que constem no Sicafe, desde que atualizados e válidos. Com isso, NÃO será admitida a inclusão de documentos obrigatórios após a abertura da sessão pública. Ou seja, os documentos obrigatórios à proposta ou à habilitação (seção IX) deverão ser previamente apresentados pela licitante, antes da abertura da licitação, a fim de que possam ser analisados imediatamente após a fase de lances da licitação. Durante a sessão, somente aceitos documentos COMPLEMENTARES, quando necessários à confirmação daqueles JÁ APRESENTADOS, conforme previsto nos itens 76 e 100 do edital.

Fechar